



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220420024442**, intitulada **LEI N° 0284/2022 - REVOGA A LEI 0148/2014 E INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, O NOVO PROGRAMA PREVINE BRASIL - PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTOS NAS PORTARIAS N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E N° 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 20/04/2022 13:56 | **Autorização:** 20/04/2022 13:56 | **Circulação:** 22/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01410, 22/04/2022 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal sancionada regulamenta a utilização do incentivo federal do Programa Previne Brasil, instituindo o Prêmio Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, destinado a profissionais lotados nas Unidades de Saúde da Família, Equipe Multiprofissional e apoiadores, condicionado ao atingimento de metas e resultados previstos na Portaria nº 2.979/2019 e na Resolução nº 3.222/2019 do Ministério da Saúde, relativos a indicadores de 2022 nas áreas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas. Os recursos recebidos serão aplicados na proporção de 40% para estruturação da Atenção Básica Municipal e 60% para pagamento de prêmio pecuniário aos profissionais, rateado conforme tabela anexa, com pagamento quadrimestral após avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor do incentivo varia conforme o percentual de indicadores atingidos (30% para até 40% dos indicadores, 60% entre 40% e 70%, e 100% acima de 80%). O benefício não se incorpora ao salário, não gera encargos trabalhistas e não será devido em caso de extinção do programa federal ou falta de repasse, entrando a lei em vigor na data de sua publicação, em 14 de março de 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220420024442&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:37